

PARECER 1101/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO **PROJETO DE LEI Nº 109/01**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que dispõe sobre a obrigação de colocação de selos autorizativos, fornecidos pelas Administrações Regionais em todas as faixas e cartazes de publicidade ou de informação.

O projeto em tela recebeu parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa, em razão de já existir lei municipal ordenando a exposição de anúncios na paisagem do Município, Lei nº 12.115, de 28 de junho de 1996.

As medidas propostas visam estabelecer normas para que as faixas e cartazes de anúncios sejam colocadas de forma adequada, com vistas a preservar o patrimônio público e a evitar a poluição visual causada pela afixação irregular de veículos de publicidade.

Assim, não podemos deixar de ressaltar os meritórios propósitos do autor da propositura, já que resultará em medida efetiva para coibir o uso indevido e facilitar a fiscalização da imensa gama de anúncios afixados irregularmente em postes de iluminação, árvores, viadutos, placas de trânsito, etc, que tanto contribuem para a degradação da paisagem urbana.

Desta feita, esta Comissão é favorável à propositura, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 14-08-02

OSÉ OLÍMPIO - Presidente

JOÃO ANTONIO - Relator

MARCOS ZERBINI

TONINHO PAIVA